

REF.^a 32/2017_DINAV_ASA

RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE UM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA A DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E NAVEGAÇÃO AÉREA

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de assistente administrativo para desempenhar funções administrativas na Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea.

1 Conteúdo Funcional:

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente, todos os atos relacionados com funções administrativas na Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, tais como:

- a) Elaboração de mapas e interpretação de resultados;
- b) Assessorar a direção no âmbito de reuniões e demais atividades;
- c) Recolher, elaborar e tratar informação de carácter administrativo da unidade orgânica (expediente geral);
- d) Preparar documentação relacionada com as atividades inerentes à unidade orgânica;
- e) Colaborar no desenvolvimento de procedimentos internos, circulares e outra documentação geral;
- f) Manter arquivos de processos específicos da atividade da unidade orgânica;



- g) Elaborar documentação de natureza diversa, utilizando as ferramentas informáticas na ótica do utilizador;
- Registar e verificar dados em documentos de base e em dispositivos de memorização e tratamento de dados;
- i) Colaborar na instrução dos processos relacionados com as licenças dos instruendos e dos controladores de trafego aéreo;
- j) Colaborar na atividade das aeronaves pilotadas remotamente;
- k) Preparar documentação em língua inglesa;
- I) Executar outras tarefas similares às supracitadas.

2 Requisitos de admissão:

2.1 Requisitos gerais

- a) Idade não inferior a 18 anos;
- **b)** Habilitações literárias e formação profissional adequada às funções da carreira e categoria a integrar;
- c) Ausência de antecedentes criminais;
- d) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.
- **2.2 Requisitos obrigatórios:** constituem requisitos de admissão ao concurso a detenção das seguintes habilitações mínimas:
 - a) 12.° ano de escolaridade;
 - Experiência mínima de 2 anos em funções relacionadas com o conteúdo funcional descrito;
 - c) Bons conhecimentos de Inglês (falado e escrito);
 - d) Domínio de informática na ótica do utilizador.



2.3 Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de trabalho com sistemas de gestão da informação;
- b) Capacidade de planeamento e de organização;
- c) Orientação para resultados e capacidade para trabalhar em equipa;
- d) Capacidade de atuação com iniciativa e autonomia, inovação, dinamismo, proatividade e flexibilidade;
- e) Elevado sentido de responsabilidade.

3 Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Integração numa entidade de referência;
- c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- d) Remuneração mensal bruta de 1.128,00 €, correspondente ao nível 3 da categoria de ASA I da carreira de Assistente Administrativo da ANAC, e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.

4 Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5 Formalização da candidatura

5.1 Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado do respetivo *curriculum vitae*, de cópia de certificado de



habilitações, registo criminal válido e da restante documentação relevante, com indicação da referência correspondente, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamentorh@anac.pt.

- 5.2 As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas 59 minutos do dia 21 de outubro de 2017.
- 5.3 Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais e obrigatórios.
- 5.4 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.
- 5.5 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- **5.6** A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6 Métodos de seleção

- 6.1 Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, entrevista profissional de seleção (EPS).
- **6.2** A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- **6.3** É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.



- 6.4 A avaliação curricular, com ponderação de 25%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5 A entrevista profissional de seleção, ponderada em 75%, visa obter informação sobre comportamentos profissionais intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido nas alíneas a) a l) do ponto 1 do presente anúncio.
- **6.6** Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de comunicação para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato.

7 Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

CF= 25%AC+75%EPS

8 Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9 Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.



10 Vários

- 10.1 A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho referidos no presente anúncio e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.
- 10.2 O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.
- 10.3 O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesComp etencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutame nto_Selecao_ANAC.pdf).
- **10.4** O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda no Jornal Público.

ANAC, 11/10/2017

O Presidente do Conselho de Administração da ANAC,

(Luís Miguel Ribeiro)